DECRETO DE Nº 742 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

Aposenta **VIVIANE DE CARVALHO VIEIRA**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de n. 00132/2017.

CONSIDERANDO, a Emenda Constitucional nº 041 de 19 de Dezembro de 2003, que trata da reforma previdenciária e o artigo 3º da Emenda nº 47, de 05 de Julho de 2005.

CONSIDERANDO, a Lei Federal n. 10.887 de 18 de Junho de 2004, que dispõe sobre aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 041/2003;

CONSIDERANDO, ainda a Lei Complementar n. 077 de 30 de Dezembro de 2003, que regulamenta o Regime Próprio da Previdência Social dos servidores do Município de Anápolis,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora **VIVIANE DE CARVALHO VIEIRA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo Nível C-2, aposentada no serviço público municipal, por tempo de contribuição, com integralidade e paridade plena, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 047, de 05/07/2005, combinado com o art. 22 da Lei Complementar Municipal nº 077, de 30 de Dezembro de 2003."

Art. 2º - Os proventos serão integrais, calculados nos termos do caput do art. 3º da Emenda Constitucional de nº 047, e art.40 da Constituição Federal e revistos na forma do art. 7º da mesma Emenda, fixados em R$ 4.631,13 (Quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e treze centavos) mensais, assim discriminados:

Vencimentos.....	R$ 975,53
Grat. Adicional ref.6 (quinquênio) art. 99. Lei 2.073/92...	R$ 585,30
VPAN (L.C. 088/04).....	R$ 3.070,30

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 02 de fevereiro de 2017

AMILTON BATISTA DE FARIA FILHO
Presidente

PUBLICADO NOS TERMOS DO ART. 61 IN FINE DA (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO)
ANÁPOLIS 02/02/17
SERVIDOR DO EXPEDIENTE